



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADORA ELZUILA CALISTO PT

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

VEREADORA ELZUILA CALISTO  
PT

**EMENTA**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de ações de saúde bucal nas escolas da rede pública municipal de Teresina.

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e,  
eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a obrigatoriedade de realização de ações de Saúde Bucal nas Escolas da rede municipal de Teresina.

Art. 2º - A Gestão Municipal deverá realizar o planejamento de ações para promover a Saúde Bucal nas Escolas Municipais, através realização de visitas de Profissionais da área de Odontologia às Instituições de Ensino.

Art. 3º - Nas visitas dos Profissionais da área de Odontologia às escolas deverão ser realizadas avaliações, consultas e atendimentos aos alunos destas instituições, e também ocorrerão promoção de Palestras Educativas acerca da importância da Saúde Bucal.

Art. 4º - As visitas dos Profissionais da Área de Odontologia deverão ser realizadas com frequência semestral, e as Palestras Educativas serão realizadas no primeiro mês do ano letivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação

Art.6º -Revogam-se as disposições em contrario.

.Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, setembro de 2021

## JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORA ELZUILA CALISTO /PT

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a Saúde Bucal nas Escolas Municipais de Teresina, levando para as instituições de ensino Profissionais da Área de Odontologia, para realização de atendimentos para crianças e adolescentes bem como promover através de campanhas educativas a prática de hábitos saudáveis de Higiene Bucal. É do conhecimento de todos que a existência de problemas bucais como a cárie, problemas gengivais podem ser evitados e tratados com a realização de Consultas Odontológicas periódicas, porém além de detectar e reverter estas enfermidades esse profissional de saúde tem um papel muito importante para detectar outras doenças que ultrapassam as fronteiras da boca, dentre elas a Anemia, Leucemia e Lúpus, doenças estas muito graves. Tendo em vista também, que grande parte dos alunos das escolas municipais fazem parte de uma fatia carente população que não tem fácil acesso a Profissionais da Área de Odontologia é de suma importância a intervenção do poder público municipal na promoção de ações com o intuito de tornar possível o acesso a este profissional, que é o propósito do presente Projeto de Lei.

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
ASSINATURA(S)